



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2025

Processo Administrativo Nº 088/2025

A Prefeitura Municipal de Viana – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS CARECA, CENTRO, MUTIRÃO, VILA ZIZI E VINAGRE) ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 0,00 orçamento sigiloso



PORTAL UTILIZADO: LICITANET

ENDEREÇO DO

PORTAL: www.licitanet.com.br

DATA: 04 de julho de 2025

HORÁRIO: 09 h 30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: prefeituravianama2025@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Virlene Barros Pinheiro Meireles

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAL

Yuri Pimentel Soares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NAO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE	Lances acima de 30% de economia

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS CARECA, CENTRO, MUTIRÃO, VILA ZIZI E VINAGRE) ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Viana do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0007	Aquisição de equip. p / UBS
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.601	Outros Recursos
Origem da Fonte de Recursos	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. **Ficam impedidos de participar desta licitação:**
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente,



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será _____ declarado _____ vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de _____ Referência, _____ anexo _____ a _____ este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo _____ a _____ este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Viana - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios do **LICITANET** (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (<https://transparencia.Viana.ma.gov.br/licitacoes>), **PNCP:** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência E ETP
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Viana– MA, 18 de junho de 2025

YURI PIMENTEL SOARES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAL



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS CARECA, CENTRO, MUTIRÃO, VILA ZIZI E VINAGRE) ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 O custo estimado total da contratação será de: **ORÇAMENTO SIGILOSO.**

LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adipômetro - tipo analógico, clínico com molas de metal	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA) - balança com sensor de corpo, porção inferior (balança) e porção superior (volante)	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	Aparelho de Luz Infravermelho - portátil, suporte com rodízios e iluminação 150 w	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	Aparelho de Som - entrada USB, com reprodução CD/MP3	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas - modo de operação: contínuo e pulsado digital	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	Ar Condicionado - Split, 9000 a 12000 BTUs, função quente e frio	UND	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	Armário - em aço, altura 100 a 210 cm x 70 a 110 cm de largura, 04 prateleiras, capacidade 20kg por prateleira	UND	8	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	Armário Vitrine - 02 (duas) portas, em aço.	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	Arquivo - aço, de 5 gavetas, deslizamento da gaveta, rolamento e trilho telescópico	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - modo de operação digital	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	Balança Antropométrica Infantil - digital, acima de 17kg, dimensões da concha: 540 x 290mm (mínimo), com tara	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	Balança Antropométrica para Obesos - digital, com regua antropométrica de 1 a 2 metros	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

13	Balança digital portátil - peso liquido maximo 6kg, com display integrado, e tara	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	Balde a Pedal - aço inox, capacidade ate 80L	UND	11	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	Balde/ Lixeira - polipropileno, min 11 e max 20L	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	Biombo - aço ferro inoxidável, tamanho triplo.	UND	11	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	BIPAP - pressão máxima até 25CMH2O, com umidificador e mascara	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	Bisturi Elétrico (até 150 W) - com função bipolar	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	Braçadeira para Injeção - material aço ferro inoxidável, pedestal com altura regulável	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	Cadeira - aço/ferro pintado, sem braços, sem regulagem e rodízios, encosto estofado	UND	24	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	Cadeira para Coleta de Sangue - estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de de braços regulável.	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	Cadeira para Obeso - aço ou ferro pintado, estofado courvin, com braços e rodízios	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	Cadeira para Turbilhão - com rodízios e assentos giratórios e regulagem de altura, aço/ferro pintado	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	Cama Elástica Proprioceptiva - Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	Carro de Curativos - aço/ferro pintado, balde e bacia	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	Carro Maca Simples - aço/ferro pintado	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	Carro para Transporte de Materiais (diversos) - aço, LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM - abastecimento de 150 a 500 kg, caixa aço de 150 a 180kg, cuba em polietileno, 180L, plataforma aço 400 a 800kg, MÍNIMO DE 90CM COMP X 50CM LARG X 80CM ALT, ARMAZÉM AÇO DE 120KG A 400KG, BANDEJA AÇO ATÉ 4 PRATELEIRAS, FECHADO AÇO ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	Compressor Odontológico isento de óleo, no mínimo 35litros 6,4 pés	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

29	Computador (Desktop-Avançado) - que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
----	---	-----	---	--------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

30	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento.	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
----	---	-----	---	--------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

31	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
----	--	-----	---	--------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

32	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com 02 (dois) processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 16 threads, frequência baseada de 2.1 GHz e turbo boost 3GHz; memória RAM de 32 ou 64 GB, DDR4, ECC 2133 MHz (4 módulos de 16 GB), discos de armazenamento: 2 x 4 TB com velocidade de 7200 RPM, interface SAS 6 G, controladora de disco cache 512 MB não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60), unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - Failover e balanceamento, interfaces de vídeo integrada à CPU de 16 Mb, alimentação elétrica 2 fontes redundantes certificação 80 plus, sistema operacional equipamento com certificação Microsoft Server 2019 Standar, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise, gabinete torre ou rack. Deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	CPAP - C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/ MÁSCARA NASAL E FACIAL Opção 4: NEONATAL/C/UMIFICADOR/ C/ BLENDER/ C/ FRASCO DE BOLHA/C/ CÂNULA NASAL	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	Criocautério - NITROGÊNIO/DERMATOLÓGICO 350 ML e 500 ML	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	Cronômetro	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

36	DEA - Desfibrilador Externo Automático Adaptável a adultos e crianças; Display Colorido 4,3" com traçado do ECG e animações instrutivas na tela; Beep de orientação da RCP e orientações em texto e voz em tempo real; Grau de proteção IP56; 200 choques; itens inclusos: 1 par de eletrodos descartáveis (adulto ou infantil); 1 Bolsa profissional de emergência	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	Dermatoscópio - Câmera para captação imagem em alta resolução full HD da pele, com iluminação a Led, com controle de intensidade de luz e zoom. Visor de no mínimo 1.5' TFT- LCD colorido com ajuste de exposição de imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou 12 horas de vídeos. Transferência das imagens e vídeos para computador via USB e WI-FI. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e WI-FI, inclusive por smartphone. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínimo 6 horas. Deve acompanhar cabo para utilização com smartphone e/ou monitor externo e atender a norma de vedação IPX4.	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	Detector Fetal Contém componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônicos, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de cálculo da Frequência Cardíaca Fetal (FHR) e unidade de controle de exibição em tela LCD, possui indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático.	UND	12	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

39	Eletrocardiógrafo Exibição do ECG em 3 canais com exibição de 3, 6 ou 12 derivações; Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 3,5 polegadas de alta resolução; Impressão em modo manual, automático 4x3, automático 3x4 + 1, automático 3x4, automático 2x6 + 1, automático 2x6, automático 3-2 + 1, automático 3-2, automático 1x12 + 1, automático 1x12, ritmo 4, ritmo 3 e ritmo 2. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado. Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; Bateria de Lítio recarregável; Exportação do exame em formato PDF via Software	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	Escada com 2 degraus - aço/ferro	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	Escada Linear para Marcha (sem rampa) - Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura). Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Material de confecção. Tipo de corrimão (simples ou duplo). Quantidade de degraus. Dimensões aproximadas.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	Esfigmomanômetro Adulto: Braçadeira ajustável para circunferências de braço entre 18 e 35 cm	UND	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	Esfigmomanômetro Infantil circunferência de 10-18cm	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	Esfigmomanômetro Obeso Circunferência de braço: 35 - 51cm	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

45	Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador) - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	Estadiômetro Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg e certificado IMI	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	Estante - AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/com reforço	UND	9	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	Estetoscópio Adulto - AÇO INOXIDÁVEL DUPLO !DIGITAL	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	Estetoscópio Infantil - aço/ferro, duplo	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	Estimulador Neuro-Muscular - Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	Exercitador de Mãos e Dedos - Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

52	Foco Refletor Ambulatorial Potência máxima: 30 VA, Tipo de equipamento: fixo ou móvel suportado por base com 04 rodízios de alta resistência. Modo de operação: contínuo. Cabeçote construído em material ABS injetado. Iluminância máxima da lâmpada LED: 20 000 lx. Temperatura de cor: 5 000 – 6 000 K. Índice de reprodução de cor Ra: ≥ 95. Vida útil prevista para os LEDs: 60 000 horas. Altura variável: 0,90 – 1,64 m (haste flexível 500 mm) / 1,50 – 2,14 m (haste flexível 700 mm). Normas aplicadas: ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2017 / ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2014 / CISPR 11: 2009 + A1: 2010 / IEC 61000-4-2: 2008 / IEC 61000-4-3: 2020 / IEC 61000-4-4: 2012 / IEC 61000-4-5: 2014 + A1: 2017 / IEC 61000-4-6: 2013 / IEC 61000-4-8: 2009 / IEC 61000-4-11: 2020 / IEC 61000-3-2: 2018 / IEC 61000-3-3: 2013 + A1: 2017. Certificação INMETRO. Registro ANVISA.	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	Gangorra de Equilíbrio - Equipamento utilizado na reabilitação e fisioterapia para teste de equilíbrio, confeccionada em madeira com piso antiderrapante	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	Geladeira/ Refrigerador - CAPACIDADE = DE 260 A 299 L	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	Glicosímetro - KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	Goniômetro - COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
57	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	Lanterna Clínica	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

59	Laringoscópio Adulto - IPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS:FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	Laringoscópio Infantil - TIPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	Laser para Fisioterapia	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	Longarina - POLIPROPILENO 03 LUGARES	UND	8	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	Lousa Interativa - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 a 88 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface usb;	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	Máquina para Produzir Gelo - CAPACIDADE PRODUÇÃO/DIA: DE 20KG ATÉ 49KGMATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVELRESERVATÓRIO: POSSUI	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	Martelo de Reflexo	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	Mesa de Escritório - MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI	UND	8	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	Mesa de Exames - ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO:COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	Mesa de Reunião - MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR REDONDA	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	Mesa Ginecológica - ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO:SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO	UND	8	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	Oftalmoscópio - 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA	UND	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

	PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO				
72	Otoscópio Simples - 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	Oxímetro de Pulso - DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDO DE 5 A10 POL 30 A 250BPM 0 A100 NA TELA BIVOLT E BATERIA	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	Podoscópio - Base construída em poliestireno, acrílico ou material similar com iluminação e espelho.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	Projeto Multimídia (Datashow) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	Rack de Servidor - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Seja do tipo padrão 19 polegadas x 44U; Estrutura em aço; Gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamento laterais removíveis, com fechadura, possuir ventilador; Deverá acompanhar 20 conjuntos de parafuso e porcas gaiolas, duas réguas de alimentação com no mínimo 6 tomadas;	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	Rampa com Degraus - 04 DEGRAUS	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO: SILICONE	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	Soprador Térmico - CONTROLE DE TEMPERATURA: POSSUIPOTÊNCIA: 1200 A 2000 WATTS	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	Suporte de Soro - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

81	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UND	8	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	Tábua de Propriocepção - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	Tela de Projeção - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento,	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	TENS - Estimulador Transcutâneo - NÚMERO DE CANAIS: 02 CANAIS	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	TENS e FES - NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) - COMBUSTÍVEL, DIREÇÃO, PORTAS, CÂMBIO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO: BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MINÍMA DE 2.520 MM 1.0 A 1.6 POSSUI POSSUI	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

LOTE II - ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adipômetro - tipo analógico, clínico com molas de metal	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA) - balança com sensor de corpo, porção inferior (balança) e porção superior (volante)	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	Ar Condicionado - Split, 9000 a 12000 BTUs, função quente e frio	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	Armário - em aço, altura 100 a 210 cm x 70 a 110 cm de largura, 04 prateleiras, capacidade 20kg por prateleira	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	Armário Vitrine - 02 (duas) portas, em aço.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	Arquivo - aço, de 5 gavetas, deslizamento da gaveta, rolamento e trilho telescópico	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	Balança Antropométrica Infantil - digital, acima de 17kg, dimensões da concha: 540 x 290mm (minimo), com tara	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	Balança digital portátil - peso líquido máximo 6kg, com display integrado, e tara	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	Balde a Pedal - aço inox, capacidade até 80L	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	Balde/ Lixeira - polipropileno, min 11 e max 20L	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	Biombo - aço ferro inoxidável, tamanho triplo.	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	BIPAP - pressão máxima até 25CMH2O, com umidificador e mascara	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	Braçadeira para Injeção - material aço ferro inoxidável, pedestal com altura regulável	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	Cadeira - aço/ferro pintado, sem braços, sem regulagem e rodízios, encosto estofado	UND	8	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	Cadeira para Coleta de Sangue - estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de braços regulável.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

29	Computador (Desktop-Avançado) - que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
----	---	-----	---	--------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

30	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
----	---	-----	---	--------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

31	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	CPAP - C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/ MÁSCARA NASAL E FACIAL Opção 4: NEONATAL/C/UMIFICADOR/ C/ BLENDER/ C/ FRASCO DE BOLHA/C/ CÂNULA NASAL	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
36	DEA - Desfibrilador Externo Automático Adaptável a adultos e crianças; Display Colorido 4,3" com traçado do ECG e animações instrutivas na tela; Beep de orientação da RCP e orientações em texto e voz em tempo real; Grau de proteção IP56; 200 choques; itens inclusos: 1 par de eletrodos descartáveis (adulto ou infantil); 1 Bolsa profissional de emergência	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

37	Dermatoscópio - Câmera para captação imagem em alta resolução full HD da pele, com iluminação a Led, com controle de intensidade de luz e zoom. Visor de no mínimo 1.5' TFT-LCD colorido com ajuste de exposição de imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou 12 horas de vídeos. Transferência das imagens e vídeos para computador via USB e WI-FI. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e WI-FI, inclusive por smartphone. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínimo 6 horas. Deve acompanhar cabo para utilização com smartphone e/ou monitor externo e atender a norma de vedação IPX4.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	Detector Fetal Contém componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônicos, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de cálculo da Frequência Cardíaca Fetal (FHR) e unidade de controle de exibição em tela LCD, Possui indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático.	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

39	Eletrocardiógrafo Exibição do ECG em 3 canais com exibição de 3, 6 ou 12 derivações; Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 3,5 polegadas de alta resolução; Impressão em modo manual, automático 4x3, automático 3x4 + 1, automático 3x4, automático 2x6 + 1, automático 2x6, automático 3-2 + 1, automático 3-2, automático 1x12 + 1, automático 1x12, ritmo 4, ritmo 3 e ritmo 2. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado. Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; Bateria de Lítio recarregável; Exportação do exame em formato PDF via Software	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	Escada com 2 degraus - aço/ferro	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	Esfigmomanômetro Adulto: Braçadeira ajustável para circunferências de braço entre 18 e 35 cm	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	Esfigmomanômetro Infantil circunferência de 10-18cm	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	Esfigmomanômetro Obeso Circunferência de braço: 35 - 51cm	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

45	Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador) - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento accidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	Estadiômetro Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg e certificado IMI	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	Estante - AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/com reforço	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	Estetoscópio Adulto - AÇO INOXIDÁVEL DUPLO! DIGITAL	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	Estetoscópio Infantil - aço/ferro, duplo	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

52	Foco Refletor Ambulatorial Potência máxima: 30 VA, Tipo de equipamento: fixo ou móvel suportado por base com 04 rodízios de alta resistência. Modo de operação: contínuo. Cabeçote construído em material ABS injetado. Iluminância máxima da lâmpada LED: 20 000 lx. Temperatura de cor: 5 000 – 6 000 K. Índice de reprodução de cor Ra: ≥ 95. Vida útil prevista para os LEDs: 60 000 horas. Altura variável: 0,90 – 1,64 m (haste flexível 500 mm) / 1,50 – 2,14 m (haste flexível 700 mm). Normas aplicadas: ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2017 / ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2014 / CISPR 11: 2009 + A1: 2010 / IEC 61000-4-2: 2008 / IEC 61000-4-3: 2020 / IEC 61000-4-4: 2012 / IEC 61000-4-5: 2014 + A1: 2017 / IEC 61000-4-6: 2013 / IEC 61000-4-8: 2009 / IEC 61000-4-11: 2020 / IEC 61000-3-2: 2018 / IEC 61000-3-3: 2013 + A1: 2017. Certificação INMETRO. Registro ANVISA.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	Gangorra de Equilíbrio - Equipamento utilizado na reabilitação e fisioterapia para teste de equilíbrio, confeccionada em madeira com piso antiderrapante	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	Geladeira/ Refrigerador - CAPACIDADE = DE 260 A 299 L	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	Lanterna Clínica	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	Laringoscópio Infantil - TIPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	Longarina - POLIPROPILENO 03 LUGARES	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	Mesa de Escritório - MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	Mesa de Exames - ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO:COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	Mesa Ginecológica - ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO:SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

70	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	Oftalmoscópio - 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	Oxímetro de Pulso - DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDO DE 5 A10 POL 30 A 250BPM 0 A100 NA TELA BIVOLT E BATERIA	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	Projeto Multimídia (Datashow) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO: SILICONE	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	Soprador Térmico - CONTROLE DE TEMPERATURA: POSSUIPOTÊNCIA: 1200 A 2000 WATTS	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	Suporte de Soro - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

81	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	Tábua de Propriocepção - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	Tela de Projeção - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento,	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Viana enfrenta uma carência crítica de material e equipamentos permanentes essenciais para a realização de atividades e serviços destinados à saúde pública. Essa carência compromete diretamente a capacidade de atender adequadamente às demandas da população local, trazendo riscos à qualidade do serviço prestado e, consequentemente, à saúde da comunidade.

3.2 A falta desse material impacta negativamente na execução de procedimentos médicos e assistenciais, limitado o acesso da população a atendimento eficiente e seguro. Itens como equipamentos de diagnóstico, mobiliário apropriado e utensílios especializados são fundamentais para garantir que os profissionais de saúde possam desempenhar suas funções com eficácia. A ausência desses recursos repercute em atrasos no atendimento e possíveis falhas nos processos de assistência, resultando em insatisfação e desconforto para os cidadãos.

3.3 Atender a essa necessidade não somente é crucial para manter a eficiência dos serviços de saúde, mas também para promover um ambiente propício à prevenção de doenças e à promoção do bem-



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

estar da população. A destinação correta de recursos para a aquisição desses materiais contribui para a melhoria das condições de saúde pública, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas e no sistema de saúde.

3.4 Portanto, a identificação desta demanda deve ser tratada como prioridade pela administração pública, visto que sua resolução se alinha aos interesses coletivos e ao compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde e qualidade de vida dos cidadãos de Viana. O atendimento a essa necessidade representa um investimento no fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde, refletindo diretamente na melhoria da condição de vida da população.

3.5 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A presente demanda possui alinhamento com o planejamento da organização.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7 DAS AMOSTRAS

7.1 Não será exigido a apresentação de amostras.

8 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10 DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- 10.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1 O prazo de vigência da contratação é até xx/xx/20xx, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

- 12.2 O fornecimento do objeto não será **PARCELADO**.

13 PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

14.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

14.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3 Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

14.3.4 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.5 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.6 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.7 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4 **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

14.4.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4 Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Viana do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, _____ dentre _____ outros.

Fiscalização

16.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

16.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Viana do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0007	Aquisição de equip. p / UBS
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.601	Outros Recursos
Origem da Fonte de Recursos	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

19 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1 o prazo de validade;
 - 19.2.2 a data da emissão;
 - 19.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5 o valor a pagar; e
 - 19.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

19.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Evila Cristina Leal Garcia
Secretária Adjunta de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 06.439.988/0001-76



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Evila Cristina Leal Garcia

Secretária Adjunta de Saúde



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Viana enfrenta a carência de materiais e equipamentos permanentes adequado para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, administradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Viana/MA, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Viana enfrenta uma situação crítica relacionada à carência de materiais e equipamentos permanentes adequados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) administradas pela Secretaria Municipal de Saúde. Essa deficiência compromete diretamente a capacidade dessas unidades em prestar serviços públicos essenciais à população, resultando em um atendimento limitado e na fragilização das condições de saúde da comunidade.

A constatação desse problema é respaldada por dados que evidenciam a falta de infraestrutura e o sucateamento dos equipamentos utilizados nas UBSs. A insuficiência de materiais, como mobiliário, instrumentos médicos e tecnológicos, inviabiliza a realização de procedimentos adequados e a oferta de serviços de saúde básicos, essenciais para a promoção da saúde, prevenção de doenças e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

tratamento adequado de patologias. Dessa forma, a ausência desses itens compromete a eficiência operacional das UBSs e, conseqüentemente, o acesso da população a cuidados de saúde necessários.

Atender essa demanda é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, visto que as UBSs são a porta de entrada do sistema de saúde para os cidadãos. A melhoria nas condições de atendimento representa não apenas uma garantia de direitos constitucionais à saúde, mas também um reflexo do compromisso da administração pública com o bem-estar da população local.

O interesse público está diretamente ligado à necessidade de investimento em materiais e equipamentos adequados para as UBSs, uma vez que a saúde da população é um bem coletivo que deve ser protegido e promovido. Portanto, a previsão e implementação dessa contratação se fazem urgentes e devem ser priorizadas no planejamento administrativo da gestão municipal, visando assegurar um atendimento digno, eficaz e humanizado aos cidadãos de Viana.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de suprir a carência de materiais e equipamentos permanentes adequados nas Unidades Básicas de Saúde do município de Viana/MA, foram levantados os seguintes requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender. Estes requisitos visam garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, proporcionando um atendimento adequado à população.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Materiais e equipamentos devem atender às normas técnicas vigentes e regulamentações aplicáveis ao setor de saúde.
2. Durabilidade mínima de 5 anos para todos os equipamentos, com garantias de funcionamento em condições normais de uso.
3. Manuais de operação em português, incluindo instruções detalhadas sobre montagem, uso, manutenção e segurança.
4. Suporte técnico disponível durante o horário comercial, com atendimento garantido em até 24 horas após solicitação.
5. Fornecimento de peças de reposição por um período mínimo de 10 anos após a aquisição dos equipamentos.
6. Capacitação inicial para pelo menos 10 usuários das Unidades Básicas de Saúde, englobando a operação e manutenção básica dos equipamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

7. Disponibilidade de atestados de qualidade e certificações obrigatórias de segurança e eficácia de cada item fornecido.
8. Os equipamentos devem ser ergonomicamente projetados, visando a segurança e conforto dos usuários e profissionais de saúde.
9. Proposta deve incluir detalhes sobre a logística de entrega, garantindo a disponibilidade dos materiais e equipamentos no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato.
10. Todos os itens devem ser compatíveis com os sistemas já existentes nas unidades de saúde municipais, evitando incompatibilidades técnicas.

Esses requisitos são essenciais para assegurar a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Viana, promovendo a eficiência dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Possíveis soluções disponíveis no mercado para atender às demandas de materiais e equipamentos permanentes das Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Viana:

1. **Compra Direta de Equipamentos**

- Vantagens:

- Controle total sobre a escolha dos equipamentos, permitindo aquisição de produtos que atendam especificamente às necessidades locais.
- Pode ser mais rápida em comparação com processos licitatórios mais complexos, garantindo agilidade na implementação.
- Potencialmente menor custo unitário se adquirido em quantidade.

- Desvantagens:

- Necessidade de uma análise detalhada do mercado para evitar comprometimento da qualidade.
- Risco de obsolescência rápida se não forem escolhidos modelos atualizados ou adequados às necessidades futuras.
- Possibilidades limitadas de negociação de preços em comparação com compras em larga escala ou processos licitatórios.

2. **Licitação para Fornecimento de Materiais e Equipamentos**

- Vantagens:

- Transparência e competitividade, possibilitando melhores preços através de propostas variadas.
- Garantia de que as aquisições atendem a especificações técnicas exigidas, aumentando a qualidade dos produtos.
- Acesso a um número maior de fornecedores, ampliando a margem de escolha.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

- Desvantagens:

- Processo burocrático e demorado, atrasando a entrega dos materiais e equipamentos necessários.

- Dependência de propostas de terceiros, o que pode incluir qualidade inferior em alguns casos.

- Custos administrativos elevados em virtude do processo formal de licitação.

3. ****Locação de Equipamentos****

- Vantagens:

- Flexibilidade para adaptar-se rapidamente a novas demandas sem necessidade de grandes investimentos iniciais.

- Manutenção frequentemente inclusa nos contratos de locação, reduzindo custos operacionais diretos.

- Possibilidade de troca de equipamentos obsoletos facilmente por modelos mais novos ou adequados às necessidades.

- Desvantagens:

- Custo elevado a longo prazo, podendo ser mais caro que a compra definitiva de equipamentos.

- Dependência do fornecedor para manutenção e disponibilidade dos equipamentos, o que pode afetar a continuidade dos serviços.

- Limitações na personalização dos equipamentos conforme as necessidades específicas da unidade.

4. ****Parcerias Público-Privadas (PPPs)****

- Vantagens:

- Mobilização de recursos privados para investimentos em infraestrutura, minimizando os gastos diretos do governo.

- Possibilidade de inovação tecnológica e gestão eficiente através da expertise do setor privado.

- Compartilhamento de riscos entre o poder público e o parceiro privado.

- Desvantagens:

- Alta complexidade na estruturação do contrato, demandando tempo e esforço significativos.

- Riscos associados à dependência do setor privado, que pode priorizar lucro em detrimento do interesse público.

- Potenciais dificuldades de adaptação a mudanças nas legislações e políticas públicas.

Análise comparativa:

- Compra Direta: Ideal para agilidade e controle, mas requer conhecimento técnico para evitar erros na escolha dos equipamentos.

- Licitação: Melhor para garantir transparência e qualidade, mas é demorada e pode ser custosa em termos administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

- Locação: Flexível e com menos responsabilidade por manutenção, porém pode encarecer ao longo do tempo.
- PPPs: Inovadoras e potencialmente menos onerosas para o governo, no entanto, complicadas em sua execução e arrisco de priorização do lucro.

A escolha da solução deve levar em consideração a urgência da demanda, o orçamento disponível e a capacidade técnica da administração pública em gerir cada tipo de aquisição.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha de contratar uma empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Viana/MA é uma decisão fundamentada em necessidades técnicas específicas, no desempenho esperado dos novos equipamentos e na adequação às demandas da população local. Os equipamentos a serem adquiridos devem atender a padrões de qualidade que garantam um adequado suporte às atividades atendidas nas UBS, o que impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados. A seleção desses equipamentos leva em consideração a compatibilidade com as tecnologias já existentes nas unidades, minimizando problemas de integração e favorecendo a continuidade do atendimento aos usuários.

Além disso, os novos equipamentos e materiais devem ser escolhidos com base em critérios como facilidade de implementação e operabilidade, visando garantir que os profissionais da saúde tenham acesso a ferramentas que não apenas complementem, mas também potencializem seu trabalho diário. Ao optar por fornecedores reconhecidos no mercado, a Prefeitura Municipal de Viana assegura a entrega de produtos que atendem às normativas vigentes, além de contar com soluções que possuem vantagem de facilidade no treinamento da equipe, reduzindo a curva de aprendizado e garantindo que os serviços se mantenham em funcionamento pleno desde a instalação.

Em termos operacionais, esta solução traz significativos benefícios relacionados à manutenção dos equipamentos e ao suporte técnico oferecido pelas empresas contratadas. Estabelecer um contrato com um fornecedor especializado garante que a Prefeitura tenha acesso a manutenções programadas, capacitação contínua da equipe e um canal direto para sanar dúvidas e problemas. Tal abordagem previne períodos prolongados de inatividade das unidades, que poderiam afetar a prestação de serviços à comunidade, além de assegurar uma resposta rápida em caso de necessidade de reparos ou substituições emergenciais.

No aspecto econômico, a contratação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes apresenta um custo-benefício favorável. Investir em bens duráveis que ofereçam maior durabilidade e eficiência energética pode resultar em uma redução significativa nos custos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

operacionais ao longo do tempo. Equipamentos de qualidade superior tendem a demandar menos manutenção e a possuir maior vida útil, o que significa economias proporcionais em gastos futuros. Além disso, a melhoria na qualidade do atendimento poderá reduzir complicações e internações desnecessárias, resultando em uma economia adicional nas despesas da saúde pública municipal. O retorno sobre o investimento, portanto, não se limita apenas aos aspectos financeiros, mas inclui uma melhor qualidade de vida para os cidadãos, refletindo diretamente o interesse público e as necessidades da população de Viana.

Assim, a escolha pela contratação de uma empresa especializada para a aquisição e fornecimento de equipamentos adequados representa uma ação estratégica e bem fundamentada, capaz de gerar impactos positivos significativos na saúde pública local. Esta abordagem atende de forma eficiente às necessidades identificadas, promovendo melhorias essenciais para o sistema de saúde do município e proporcionando um atendimento digno e qualificado aos seus habitantes.



QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adipômetro - tipo analógico, clínico com molas de metal	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA) - balança com sensor de corpo, porção inferior (balança) e porção superior (volante)	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	Aparelho de Luz Infravermelho - portátil, suporte com rodízios e iluminação 150 w	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	Aparelho de Som - entrada USB, com reprodução CD/MP3	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas - modo de operação: contínuo e pulsado digital	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	Ar Condicionado - Split, 9000 a 12000 BTUs, função quente e frio	UND	9	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	Armário - em aço, altura 100 a 210 cm x 70 a 110 cm de largura, 04 prateleiras, capacidade 20kg por prateleira	UND	11	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	Armário Vitrine - 02 (duas) portas, em aço.	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	Arquivo - aço, de 5 gavetas, deslizamento da gaveta, rolamento e trilho telescópico	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - modo de operação digital	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	Balança Antropométrica Infantil - digital, acima de 17kg, dimensões da concha: 540 x 290mm (mínimo), com tara	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

12	Balança Antropométrica para Obesos - digital , com regua antropométrica de 1 a 2 metros	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	Balança digital portátil - peso liquido maximo 6kg, com display integrado, e tara	UND	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	Balde a Pedal - aço inox, capacidade ate 80L	UND	15	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	Balde/ Lixeira - polipropileno, min 11 e max 20L	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	Biombo - aço ferro inoxidável, tamanho triplo.	UND	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	BIPAP - pressão máxima até 25CMH2O, com umidificador e mascara	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	Bisturi Elétrico (até 150 W) - com função bipolar	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	Braçadeira para Injeção - material aço ferro inoxidável, pedestal com altura regulável	UND	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	Cadeira - aço/ferro pintado, sem braços, sem regulagem e rodizios, encosto estofado	UND	32	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	Cadeira para Coleta de Sangue - estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de de braços regulável.	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	Cadeira para Obeso - aço ou ferro pintado, estofado courvin, com braços e rodizios	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	Cadeira para Turbilhão - com rodizios e assentos giratorios e regulagem de altura, aço/ferro pintado	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	Cama Elástica Proprioceptiva - Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superio. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	Carro de Curativos - aço/ferro pintado, balde e bacia	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	Carro Maca Simples - aço/ferro pintado	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	Carro para Transporte de Materiais (diversos) -aço, LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM - abastecimento de 150 a 500 kg, caixa aço de 150 a 180kg, cuba em polietileno, 180L, plataforma aço 400 a 800kg, MÍNIMO DE 90CM COMP X 50CM LARG X 80CM ALT, ARMAZÉM AÇO DE 120KG A 400KG, BANDEJA AÇO ATÉ 4 PRATELEIRAS, FECHADO AÇO ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

28	Compressor Odontológico isento de óleo, no mínimo 35litros 6,4 pés	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
29	Computador (Desktop-Avançado) - que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

30	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
----	---	-----	---	--------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

31	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
----	---	-----	---	--------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

32	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com 02 (dois) processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 16 threads, frequência baseada de 2.1 GHz e turbo boost 3GHz; memória RAM de 32 ou 64 GB, DDR4, ECC 2133 MHz (4 módulos de 16 GB), discos de armazenamento: 2 x 4 TB com velocidade de 7200 RPM, interface SAS 6 G, controladora de disco cache 512 MB não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60), unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - Failover e balanceamento, interfaces de vídeo integrada à CPU de 16 Mb, alimentação elétrica 2 fontes redundantes certificação 80 plus, sistema operacional equipamento com certificação Microsoft Server 2019 Standar, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise, gabinete torre ou rack. Deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	CPAP - C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL E FACIAL Opção 4: NEONATAL/C/UMIFICADOR/ C/ BLENDER/ C/ FRASCO DE BOLHA/C/ CÂNULA NASAL	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	Criocautério - NITROGÊNIO/DERMATOLÓGICO 350 ML e 500 ML	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	Cronômetro	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

36	DEA - Desfibrilador Externo Automático Adaptável a adultos e crianças; Display Colorido 4,3" com traçado do ECG e animações instrutivas na tela; Beep de orientação da RCP e orientações em texto e voz em tempo real; Grau de proteção IP56; 200 choques; itens inclusos: 1 par de eletrodos descartáveis (adulto ou infantil); 1 Bolsa profissional de emergência	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	Dermatoscópio - Câmera para captação imagem em alta resolução full HD da pele, com iluminação a Led, com controle de intensidade de luz e zoom. Visor de no mínimo 1.5' TFT-LCD colorido com ajuste de exposição de imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou 12 horas de vídeos. Transferência das imagens e vídeos para computador via USB e WI-FI. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e WI-FI, inclusive por smartphone. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínimo 6 horas. Deve acompanhar cabo para utilização com smartphone e/ou monitor externo e atender a norma de vedação IPX4.	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	Detector Fetal Contém componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônicos, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de cálculo da Frequência Cardíaca Fetal (FHR) e unidade de controle de exibição em tela LCD, Possui indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático.	UND	16	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

39	Eletrocardiógrafo Exibição do ECG em 3 canais com exibição de 3, 6 ou 12 derivações; Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 3,5 polegadas de alta resolução; Impressão em modo manual, automático 4x3, automático 3x4 + 1, automático 3x4, automático 2x6 + 1, automático 2x6, automático 3-2 + 1, automático 3-2, automático 1x12 + 1, automático 1x12, ritmo 4, ritmo 3 e ritmo 2. O comprimento da forma de onda impressa pode ser ajustado. Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição e conclusão de autodiagnóstico para HR, intervalo PR, duração P, duração QRS, duração T, intervalo QT, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R (V5), S (V1), R (V5) + S (V1), etc. reduzindo a carga do médico; Memória embutida de grande capacidade. Armazena pelo menos 1000 exames, o que é conveniente para futuras revisões; Bateria de Lítio recarregável; Exportação do exame em formato PDF via Software	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	Escada com 2 degraus - aço/ferro	UND	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	Escada Linear para Marcha (sem rampa) - Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura). Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Material de confecção. Tipo de corrimão (simples ou duplo). Quantidade de degraus. Dimensões aproximadas.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	Esfigmomanômetro Adulto : Braçadeira ajustável para circunferências de braço entre 18 e 35 cm	UND	9	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	Esfigmomanômetro Infantil circunferência de 10-18cm	UND	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	Esfigmomanômetro Obeso Circunferência de braço: 35 - 51cm	UND	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

45	Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador) - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático..	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	Estadiômetro Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg e certificado IMI	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	Estante - AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/com reforço	UND	12	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	Estetoscópio Adulto - AÇO INOXIDÁVEL DUPLO !DIGITAL	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	Estetoscópio Infantil - aço/ferro, duplo	UND	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	Estimulador Neuro-Muscular - Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	Exercitador de Mãos e Dedos - Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

52	Foco Refletor Ambulatorial Potência máxima: 30 VA, Tipo de equipamento: fixo ou móvel suportado por base com 04 rodízios de alta resistência. Modo de operação: contínuo. Cabeçote construído em material ABS injetado. Iluminância máxima da lâmpada LED: 20 000 lx. Temperatura de cor: 5 000 – 6 000 K. Índice de reprodução de cor Ra: ≥ 95 . Vida útil prevista para os LEDs: 60 000 horas. Altura variável: 0,90 – 1,64 m (haste flexível 500 mm) / 1,50 – 2,14 m (haste flexível 700 mm). Normas aplicadas: ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2017 / ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2014 / CISPR 11: 2009 + A1: 2010 / IEC 61000-4-2: 2008 / IEC 61000-4-3: 2020 / IEC 61000-4-4: 2012 / IEC 61000-4-5: 2014 + A1: 2017 / IEC 61000-4-6: 2013 / IEC 61000-4-8: 2009 / IEC 61000-4-11: 2020 / IEC 61000-3- 2: 2018 / IEC 61000-3-3: 2013 + A1: 2017. Certificação INMETRO. Registro ANVISA.	UND	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	Gangorra de Equilíbrio - Equipamento utilizado na reabilitação e fisioterapia para teste de equilíbrio, confeccionada em madeira com piso antiderrapante	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	Geladeira/ Refrigerador - CAPACIDADE = DE 260 A 299 L	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	Glicosímetro - KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	Goniômetro - COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
57	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	Lanterna Clínica	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
59	Laringoscópio Adulto - IPO ILUMINAÇÃO N° LÂMINAS:FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

60	Laringoscópio Infantil - TIPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL	UND	9	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	Laser para Fisioterapia	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	Longarina - POLIPROPILENO 03 LUGARES	UND	11	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	Lousa Interativa - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 a 88 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface usb;	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	Máquina para Produzir Gelo - CAPACIDADE PRODUÇÃO/DIA: DE 20KG ATÉ 49KGMATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVELRESERVATÓRIO: POSSUI	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	Martelo de Reflexo	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	Mesa de Escritório - MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI	UND	11	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	Mesa de Exames - ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO:COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF	UND	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	Mesa de Reunião - MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR REDONDA	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	Mesa Ginecológica - ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO:SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO	UND	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	Oftalmoscópio - 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UND	8	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

72	Otoscópio Simples - 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	Oxímetro de Pulso - DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDO DE 5 A10 POL 30 A 250BPM 0 A100 NA TELA BIVOLT E BATERIA	UND	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	Podoscópio - Base construída em poliestireno, acrílico ou material similar com iluminação e espelho.	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	Projektor Multimídia (Datashow) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	Rack de Servidor - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Seja do tipo padrão 19 polegadas x 44U; Estrutura em aço; Gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamento laterais removíveis, com fechadura, possuir ventilador; Deverá acompanhar 20 conjuntos de parafuso e porcas gaiolas, duas réguas de alimentação com no mínimo 6 tomadas;	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	Rampa com Degraus - 04 DEGRAUS	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO: SILICONE	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	Soprador Térmico - CONTROLE DE TEMPERATURA: POSSUIPOTÊNCIA: 1200 A 2000 WATTS	UND	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	Suporte de Soro - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

81	Tablet - Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UND	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	Tábua de Propriocepção - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	Tela de Projeção - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento,	UND	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	TENS - Estimulador Transcutâneo - NÚMERO DE CANAIS: 02 CANAIS	UND	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	TENS e FES - NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) - COMBUSTÍVEL, DIREÇÃO, PORTAS, CÂMBIO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS, MOTORIZAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO: BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MINÍMA DE 2.520 MM 1.0 A 1.6 POSSUI POSSUI	UND	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

A justificativa para o parcelamento da contratação de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Viana baseia-se em aspectos técnicos e operacionais que visam garantir uma melhor adequação às necessidades das unidades assistenciais. Ao optar pelo parcelamento, é possível segmentar a entrega dos materiais, permitindo que as UBS recebam os itens prioritários conforme suas demandas específicas. Essa abordagem facilita a gestão do processo, evitando a sobrecarga na logística e possibilitando ajustes nos pedidos de acordo com a realidade de cada unidade.

Os benefícios do parcelamento se refletem na eficiência da execução da solução proposta. Com a aquisição fracionada, os recursos financeiros podem ser alocados de maneira mais eficiente ao longo do tempo, evitando a necessidade de desembolsos grandes e imediatos que comprometeriam o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, essa estratégia permite um monitoramento contínuo da efetividade dos materiais adquiridos, possibilitando correções nas futuras aquisições, caso sejam identificadas falhas ou necessidades adicionais.

Por fim, o parcelamento favorece o atendimento ao interesse público ao garantir que as Unidades Básicas de Saúde recebam os insumos de forma gradual e organizada. Isso assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, evitando lacunas no atendimento enquanto os equipamentos e materiais são disponibilizados. A adoção de um processo de contratação parcelado contribui, portanto, para uma gestão mais responsiva e atenta às expectativas da comunidade, promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Prefeitura Municipal de Viana representa uma medida estratégica voltada para a economicidade. Através dessa solução, espera-se que os custos sejam otimizados pela obtenção de preços mais competitivos e pela compra em escala, permitindo à administração atender melhor às demandas com um investimento menor em comparação a soluções alternativas, como o aluguel ou manutenção de equipamentos inadequados. Isso se traduz em redução significativa de despesas, garantindo que recursos financeiros sejam realocados para outras áreas prioritárias da saúde.

Além disso, essa ação promoverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Com os novos equipamentos, a equipe de saúde terá maior eficiência no atendimento aos pacientes, resultando em menor tempo de espera e um fluxo de trabalho mais organizado nas UBS. Profissionais da saúde poderão focar em atividades essenciais ao invés de lidar com a falta de materiais, melhorando assim a qualidade do atendimento e a satisfação da comunidade. A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

otimização dos recursos humanos está diretamente relacionada ao aumento da produtividade e à eficácia dos serviços prestados.

Em relação aos recursos materiais, a atualização e a padronização dos equipamentos nas cinco UBS selecionadas garantirão um padrão mínimo de qualidade nos atendimentos, prevenindo imprevistos que comprometem a segurança e a eficiência do serviço. Equipamentos adequados reduzirão a necessidade de manutenções constantes e evitarão gastos desnecessários com consertos, permitindo um uso mais consciente e eficiente dos bens públicos.

Portanto, a contratação proposta gera resultados claros e diretos em termos de economicidade e otimização de recursos, possibilitando à Prefeitura Municipal de Viana não só fornecer um melhor atendimento em saúde, mas também utilizar seus recursos disponíveis de forma mais inteligente e eficaz. Essa estratégia é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e melhorar a qualidade de vida da população.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Viana, a Administração deve observar algumas providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia do processo. Primeiramente, é imperativo realizar um diagnóstico preciso das necessidades específicas de cada UBS em termos de equipamentos e materiais, considerando as demandas locais e os serviços prestados. Essa etapa deve incluir a consulta aos profissionais de saúde que atuam nas unidades, buscando identificar lacunas e prioridades.

Em seguida, é fundamental planejar a logística de entrega e instalação dos equipamentos. Isso envolve elaborar um cronograma detalhado que contemple o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos materiais adquiridos. Para garantir a integridade dos bens e a continuidade dos serviços, a definição de um espaço adequado para o recebimento e a conferência dos materiais se faz necessária, evitando perdas ou danos durante o transporte.

Além disso, recomenda-se a contratação de um serviço de assistência técnica especializada, que assegure a correta instalação e configuração dos equipamentos, bem como a realização de treinamentos adequados para os profissionais de saúde que irão operar tais ferramentas. Esse treinamento deve abordar não apenas a utilização dos novos equipamentos, mas também a manutenção preventiva, a fim de maximizar a vida útil e a eficiência dos materiais.

Caso sejam necessários equipamentos que demandem conhecimentos técnicos avançados para operação, a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual torna-se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

uma medida justificada. Essa capacitação deve abranger temas como a análise de especificações técnicas, monitoramento de desempenhos e identificação de não conformidades, promovendo assim uma gestão mais efetiva do contrato.

Por último, é imprescindível estabelecer indicadores de desempenho claros para monitorar a efetividade da contratação e do uso dos equipamentos e materiais nas UBS. A coleta regular de dados e a avaliação contínua desses indicadores auxiliarão na correção de rumos e na otimização do uso dos recursos públicos, garantindo que o objetivo principal – a melhoria da assistência à saúde da população de Viana – seja alcançado com eficiência e eficácia.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Viana demonstra que, neste contexto específico, não há contratos adicionais que precisem ser realizados antes da contratação da solução escolhida. A principal consideração é a capacidade das UBS em operacionalizar os novos equipamentos e materiais, o que está diretamente relacionado à sua infraestrutura já existente.

No entanto, é importante destacar que podem surgir necessidades pontuais de manutenção para os equipamentos e materiais que serão adquiridos. Essas manutenções são ações rotineiras e não dependem da realização de contratações adicionais prévias, pois podem ser programadas conforme a utilização e desgaste dos ativos já disponíveis.

Além disso, caso se identifique durante a implementação da nova aquisição a necessidade de adequações prediais específicas para acomodar ou integrar os novos equipamentos, essas intervenções também poderão ser tratadas como serviços a serem contratados posteriormente, e não como condicionantes para a contratação inicial. Portanto, as adaptações necessárias surgem apenas após o processo de aquisição e instalação dos novos materiais e equipamentos.

Em resumo, a análise conclui que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que devem ser realizadas antes da escolha da solução, já que todas as funcionalidades das novas aquisições podem ser atendidas com a infraestrutura existente e com o planejamento de manutenção que será feito após a implementação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Viana pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Um dos principais impactos é o aumento do consumo de energia durante a operação dos novos equipamentos. Equipamentos ineficientes podem levar a um maior uso de energia elétrica, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa. Para mitigar esse impacto, é essencial que os equipamentos adquiridos sejam de alta eficiência energética, preferencialmente com selo de eficiência nacional, garantindo menor consumo de energia.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos sólidos, tanto na fase de aquisição dos equipamentos quanto durante sua operação e ao final da vida útil. Equipamentos e materiais frequentemente vêm embalados em plásticos e outros materiais que geram resíduos. Medidas mitigadoras incluem a adoção de práticas de compra sustentável, priorizando fornecedores que utilizem material de embalagem reciclável ou reutilizável. Além disso, é crucial implementar um programa de gestão de resíduos nas UBS, onde seja possível separar, reciclar e destinar corretamente os materiais descartados.

A logística reversa também desempenha um papel importante neste contexto. Deve-se estabelecer parcerias com empresas especializadas na coleta e reciclagem de equipamentos eletrônicos e materiais de saúde. Essa ação pode assegurar que equipamentos obsoletos ou danificados não sejam descartados inadequadamente, reduzindo impactos ambientais associados ao descarte irregular. As UBS devem ser orientadas a devolver equipamentos inservíveis aos fornecedores ou a empresas especializadas, garantindo assim um ciclo produtivo mais sustentável.

Além disso, a escolha de materiais permanentes com alta durabilidade e baixo impacto ambiental deve ser uma prioridade na seleção dos itens a serem adquiridos. A aquisição de produtos que utilizem insumos provenientes de fontes renováveis ou que possuam certificações ambientais contribui para a redução do impacto ambiental global da contratação.

Por fim, promover a capacitação dos profissionais das UBS sobre o uso responsável dos recursos e a importância da sustentabilidade ajuda a consolidar uma cultura de preservação ambiental. Essa educação ambiental pode facilitar a adesão às práticas recomendadas de higiene, conservação dos equipamentos e uso consciente de energia e água nas unidades. Assim, assegura-se um atendimento à saúde mais eficiente e sustentável no município de Viana.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Evila Cristina Leal Garcia
Secretária Adjunta de Saúde



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome _____ e _____ assinatura _____ do _____ representante _____ legal _____ da _____ empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº XX

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXXXXXXXX



OBJETO CONTRATUAL

{objeto_contrato}



VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX/XX/XXXX

FINAL: XX/XX/XXXX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº

RESPONSAVEL



DADOS DO CONTRATADO

, CNPJ nº

, , , ,

, ,

, CPF nº



FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX– MA, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto \${objeto_contrato} de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Viana/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0007	Aquisição de equip. p / UBS
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.601	Outros Recursos



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Origem da Fonte de Recursos	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)
------------------------------------	---

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no
Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- MA, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Anexo

Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública.

Contratante	Vigência contratual	Valor anual da contratação	1/12 avos da contratação
Total de compromissos assumidos			

Identificação da assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade